



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA 02/2026**

Em consonância com as normas estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n° 003/2013, de 15 de maio de 2013, comunicamos aos/as interessados/as a abertura de inscrição para **1 vaga de monitoria remunerada** para atuar no Programa de Monitoria da UFERSA no Centro Multidisciplinar de Angicos

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Encontram-se disponíveis **01 vaga remunerada** para o componente **AEX0507 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas através do SIGAA no período apresentado no Cronograma.

2.2 Para realizar a inscrição, o discente deverá acessar o SIGAA com o seu login, e no item **Monitoria**, selecionar a opção, **Inscriver-se em seleção de monitoria**.

2.3 Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFERSA, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu login no SIGAA – no item **Bolsas**, opção. **Aderir ao Cadastro Único**. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.

2.3 O/a candidato/a deve anexar o seu histórico escolar na realização da inscrição.

2.4 A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2026.1 e para o semestre letivo 2026.2.

2.5 Poderão se inscrever os/as discentes dos cursos de graduação do Centro Multidisciplinar de Angicos que atenderem aos Parágrafos § 1º e § 2º do Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem índice de rendimento acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

§ 3º Os/as candidatos/as que não atenderem aos critérios acima, terão suas inscrições não homologadas e suas notas não computadas no processo seletivo no SIGAA.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O monitor exercerá suas funções em 12 (doze) horas/aula semanais durante o semestre letivo, com as seguintes atribuições:

- I – Auxiliar o professor na aplicação de provas;
- II – Auxiliar os discentes orientando-os no desenvolvimento das atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, tais como, trabalhos de laboratório, pesquisas de campo, pesquisas bibliográficas, realização de exercícios, e em outras tarefas pertinentes à docência;
- III – Acompanhar o desenvolvimento da disciplina, de acordo com o plano de trabalho;
- IV – Coordenar grupos de trabalhos ou estudos, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- V – Ministras aulas de revisão, dentro do horário destinado à monitoria;
- VI – Auxiliar o professor na preparação de aulas práticas;

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo disposto no Anexo 1, considerando cada componente, em dia e horário do cronograma.

4.2 A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

§ 2º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 3º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

4.3. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

4.4. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade: I – maior nota na avaliação didática ou instrumental; II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso; III – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); IV – maior tempo na instituição.

## 5. DO CONTEÚDO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Os pontos de estudo para realização da seleção da disciplina se encontram no ANEXO 1 deste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

	<b>Data/Período</b>	<b>Informações</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	28/03	Local: página do Departamento de de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação (DCETI)
<b>INSCRIÇÃO</b>	28/03 a 03/04	Local: via Sigaa.
<b>PROVA ESCRITA</b>	06/04 às 14 horas	Local: Bloco de Professores Sala 28
<b>RESULTADO DA PROVA ESCRITA</b>	06/04 até às 23:30	Local: via Sigaa.
<b>SORTEIO DE TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA</b>	07/04 às 14 hrs	Local: Bloco de Professores 1 Sala 28

<b>PROVA DIDÁTICA</b>	08/04 às 14 horas	Local: Remoto ( <a href="https://meet.google.com/qpk-vmus-nor">https://meet.google.com/qpk-vmus-nor</a> )
<b>RESULTADO FINAL</b>	09/04	Local: via sigaa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para mais esclarecimentos consultar a Resolução CONSUNI/UFERSA N°. 003/2013 que define as regras do Programa Institucional de Monitoria.

Angicos, 28 de março de 2026.

---

Profa. Araken de Medeiros Santos

## ANEXO 1

### CONTEÚDO

#### **1. AEX0507 – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

##### **Conteúdo**

1. Introdução à Inteligência Artificial: definição e conceitos básicos;
2. Introdução ao Aprendizado de Máquina;
3. Análise de Dados;
4. Pré-Processamento de Dados;
5. Introdução e Avaliação de Modelos Preditivos;
6. Modelos Baseados em Distância: K-vizinhos mais próximos;
7. Modelos Baseados em Probabilidade: Naive Bayes;
8. Modelos Baseados em Busca: Árvores de Decisão;
9. Redes Neurais Artificiais;
10. Modelos Múltiplos Preditivos: bagging, boosting, stacking e random forests.

##### **Bibliografia Recomendada:**

- SUAVE, André Augusto. Inteligência artificial. Rio de Janeiro, RJ: Freitas Bastos, 2024. 1 recurso online. ISBN 9786556754079 (disponível na biblioteca virtual)
- FACELI, Katti et al. Inteligência artificial: uma abordagem de aprendizado de máquina. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2021. (disponível na biblioteca física e virtual)

##### **Banca Examinadora:**

1. Prof. Dr. Araken de Medeiros Santos (Presidente)
2. *Prof. Dra. Adriana Mara Guimarães de Farias (examinadora 01)*
3. *Prof. Dr. Stefesson Bezerra de Melo (examinador 02)*